



APROVADA

ATA DO PLENO ORDINÁRIO DO DIA 1º DE JULHO DE 2025

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, é declarado aberto por existência de quórum regimental, o Pleno Ordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife - COMDICA, de forma presencial, presidido por Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha, que coloca a seguinte pauta para deliberação do plenário: **APROVAÇÃO**

DAS ATAS; APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTORA DA PARACERIA; DEMANDAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; DEMANDAS DA COMISSÃO SOCIOPEDAGÓGICA; DEMANDAS DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS; INFORMES GERAIS E PLANEJAMENTO 2025 (TURNO DA TARDE).

Para tanto, registramos as presenças dos seguintes conselheiros(as) na representação da titularidade: **Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito), Armindo Nascimento Pessoa (Lar Presbiteriano Vale do Senhor), Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade (Centro de Integração Empresa Escola), Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa (Secretaria de Finanças), Andréa Ricardo de Castro (Secretaria de Educação), Liliane Melo Nascimento (Secretaria de Direitos Humanos e Juventude), Alice Maria Brainer Barbosa de Carvalho (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Recife – APAE), Enedino Moreira dos Santos Neto (Centro Educacional Turma do Flau), Manoella Alves Carneiro Chagas (Secretaria de Saúde), Elisiane de Queiroz Teixeira (Instituto Solidare), Alani Lilian dos Santos Lira (Rede Cidadã) e Josetânia Maria dos Santos (Casa da Mulher do Nordeste).** Registramos na condição de suplente, a conselheira Joelma Martins de Sena (Secretaria Executiva de Juventude). Registramos ainda as presenças de membros da sociedade civil e dos(as) técnicos(as) do COMDICA Adriana Lima e Letícia Santana (Sociopedagógico), Angélica Oliveira de Araújo e Jeyssa Alves da Silva (Comunicação), Cláudia Regina (Prestação de Contas), Aurely Macedo e Roberta Sartori (Captação de Recursos). Dito isto, a presidente realiza a leitura da ordem do dia para conhecimento geral e, em seguida, coloca as atas dos plenos dos dias 18/3 e 25/3/2025 para deliberação do colegiado. Nesse sentido, a mesma pergunta ao pleno se todos(as) receberam os documentos para análise, se todos(as) estão esclarecidos do teor do documento e, por fim, se os documentos poderão ser votados. A resposta dos(as) conselheiros(as) é positiva e a presidente submete cada uma das atas para aprovação. **Em regime de votação, a ata do pleno extraordinário do dia 18/3/2025 é aprovada. Logo em seguida, a ata do pleno ordinário do dia 25/3/2025 também é aprovada. Sendo assim, tendo a ciência do colegiado, as atas das reuniões plenárias do dia 18/3 e 25/3/2025 são aprovadas por unanimidade.** Sendo assim, a presidente solicita que sejam apresentadas as demandas da Comissão Sociopedagógica. A técnica Adriana apresenta a solicitação de registro do Centro Educacional, Cultural e Social do Ibura – CSI, localizada na RPA 6, cujo eixo de atendimento é orientação e apoio sócio-familiar. A capacidade de atendimento da instituição é de 172 crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, com o objetivo de desenvolver projetos e ações com foco no desenvolvimento humano, Educação, Cultura e Esportes, diz a técnica. O parecer técnico registra “*diante da análise documental e visita realizada pela técnica, seguem as recomendações para a solicitação de registro de entidade ao COMDICA/ Recife: na questão documental, a*



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

47 instituição até o presente não protocolou seu pedido de Alvará de Funcionamento junto ao
48 órgão responsável, no entanto, seu plano de trabalho está em conformidade com a Resolução
49 Normativa do COMDICA nº 001/2016, que trata sobre registro de entidades no COMDICA e
50 seu regime de atendimento de orientação e apoio sócio-familiar, de acordo com a Lei nº
51 8.069/1990. Diante do exposto, a técnica responsável encaminhou o parecer FAVORÁVEL à
52 concessão do registro do Centro Educacional, Cultural e Social do Ibura, com a regularização
53 da pendência logo que possível. No dia 17/06/2025, a Comissão Sociopedagógica analisando
54 o pedido de registro à luz da Resolução nº 001/2016, no Capítulo V- Documentação
55 necessária para registro de entidades não governamentais e inscrição de programas, projetos
56 e /ou serviços, em seu Art.9º. Encaminha para o pleno parecer favorável, com ressalva de
57 entrega iminente do alvará de funcionamento, no prazo de 180 dias”. A coordenadora do
58 comissão, conselheira Andréa Castro, esclarece que a ressalva com relação ao alvará de
59 funcionamento foi feita a instituição. A presidente Dora coloca que as OSCS fazem um
60 trabalho de grande importância nas comunidades, mas que a falta do alvará de funcionamento
61 traz para cada um dos(as) conselheiros(as) que vota pela aprovação do registro, a
62 responsabilidade de qualquer sinistro que possa ocorrer naquela entidade. Não é possível
63 funcionar sem alvará, reafirma Dora Pires. **Em regime de votação, a presidente submete o**
64 **parecer favorável de registro do Centro Educacional, Cultural e Social do Ibura – CSI**
65 **para votação. Aprovado por unanimidade.** Terminada a votação, a conselheira Andréa
66 informa que os relatórios de impacto do edital de cofinanciamento de projetos sociais apoiados
67 pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estão em processo de finalização. A
68 conselheira acredita que no próximo pleno seja possível fazer uma apresentação do resultado
69 dos primeiros projetos. Andréa Castro coloca também que o FOSCAR está sendo executado
70 pela Etapas e que foi feita uma reunião de nivelamento com todas as instituições registradas
71 para os devidos acordos coletivos. Dito isto, a presidente solicita que seja apresentada as
72 demandas da Comissão de Políticas Públicas. A conselheira Andréa coloca que a comissão
73 discutiu, na primeira reunião, a situação de cada um dos planos municipais que precisam ser
74 lançados pelo COMDICA. O Plano de Direitos Humanos foi aprovado e deverá ser lançado,
75 diz Andréa. O Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância foi revisado e aprovado com
76 ressalvas, no pleno do dia 24/9/2024, e voltou para a Secretaria Executiva da Primeira Infância,
77 coloca a conselheira. A conselheira informa que a comissão solicita que seja encaminhado
78 ofício para a Secretaria Executiva da Primeira Infância indicando um prazo de 5 (cinco) dias
79 úteis para uma devolutiva sobre o assunto. Sobre o Plano Municipal Socioeducativo (Simase),
80 Andréa coloca que a revisão foi aprovada sem ressalvas e que a Escola de Conselhos precisa
81 dar alguma devolutiva sobre o documento. Sobre o Observatório Interdisciplinar das Políticas
82 Públicas para Crianças e Adolescentes - Observaerê, a presidente informa que foram detectadas
83 algumas incongruências e que a proposta deve passar pela Procuradoria-Geral do Município e
84 Controladoria-Geral do Município. A Escola de Conselhos foi informada sobre a situação do
85 Observaerê, diz a presidente. Ela lembra que a questão ainda não tramitou na Comissão
86 Jurídica por falta de quórum. Sobre a formação dos Comitês Interinstitucionais de
87 acompanhamento dos planos municipais, a conselheira Andréa coloca que é preciso atualizar
88 as Resoluções. Sendo assim, a presidente solicita que a pauta das Resoluções seja encaminhada
89 para atualização nas comissões Jurídica e Políticas Públicas. A representante da sociedade
90 civil, Madalena Fuchs, coloca que os trâmites burocráticos terminam inviabilizando uma
91 iniciativa tão estratégica de transparência do COMDICA que é o Observaerê. Dito isto, a
92 presidente solicita que sejam apresentadas as demandas da Comissão de Seleção,



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

93 Monitoramento e Avaliação. A técnica Roberta apresenta o Edital FIA - Itaú Social para
94 discussão de projeto que será selecionado para aporte em plataforma. Ela informa que o
95 objetivo central do FIA 2025 será selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do
96 direito de crianças e adolescentes à Educação e, neste sentido, selecionará propostas que
97 tenham como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e
98 dos adolescentes. Os critérios de avaliação e seleção são os seguintes: efetivação na garantia
99 dos direitos educacionais; articulações intersetoriais; relação escola, família e comunidade;
100 contribuição para a redução das desigualdades e, ainda, qualidade técnica das ações, diz
101 Roberta. A técnica afirma que o COMDICA deverá indicar um projeto de até R\$ 500.000,00
102 (quinhentos mil reais) até o dia 11/7/2025. Até o final de janeiro de 2026, será divulgada as
103 propostas apoiadas pelo Itaú Social, fala Roberta. A técnica coloca que em 27/6/2025, a
104 Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação realizou uma reunião com o setor de
105 Captação de Recursos para análise e deliberação da proposta que seria encaminhada para
106 deliberação do pleno. Entre as propostas que apresentou consonância com os objetivos e linhas
107 de financiamento do edital; orçamento do projeto cancelado com o valor total previsto do
108 edital e boa capacidade de execução físico-financeira está o Projeto Ciranda Digital, do Lar
109 Fabiano de Cristo, localizado na RPA 4, que recebeu média final 8,4, diz Roberta. A presidente
110 pergunta aos membros do colegiado se estão esclarecidos sobre a proposta da comissão e se é
111 possível votar. A resposta do pleno é sim. **Em regime de votação, a presidente consulta o**
112 **colegiado sobre a apresentação do Projeto Ciranda Digital, do Lar Fabiano de Cristo, no**
113 **Edital FIA 2025 - Itaú Social. Aprovado por unanimidade.** Dando continuidade as
114 demandas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, a técnica Aurely apresenta a
115 solicitação de concessão de Certificado de Captação de Recursos para organizações da
116 sociedade civil. As organizações proponentes são as seguintes: Educandário Nossa Senhora do
117 Rosário, Projeto Ser Criança – 2ª edição, eixo de atendimento à Primeira Infância, média final
118 9,6, status habilitada; Grupo Ruas e Praças, Projeto Chão de Estrelas: proteção de crianças e
119 adolescentes em situação de rua e em vulnerabilidade social, eixo de atendimento às crianças
120 em situação de rua acompanhadas ou desacompanhadas por responsável, média final 8,25,
121 status habilitada; Casa Menina Mulher, Projeto Espaço de Proteção e Cidadania, eixo de
122 atendimento integral nos aspectos da prevenção e/ou enfrentamento às diversas forma de
123 violências, média final 6,35, recomendação de ajuste do projeto, afirma Aurely. O período de
124 validade da concessão de autorização para captação de recursos é de 1º de julho de 2025 a 1º
125 de julho de 2027, indica a técnica. Ela informa ainda que todas as organizações proponentes
126 receberão do COMDICA ofício com notificação dos resultados, devendo responder no prazo
127 de 30 (trinta) dias; e que a comissão realizou as devidas análises e encaminhamentos que estão
128 registrados em atas e instrumentais. A presidente pergunta aos membros do colegiado se estão
129 esclarecidos sobre a proposta da comissão e se é possível votar. A resposta do pleno positiva.
130 **Em regime de votação, a presidente consulta o colegiado sobre a concessão de Certificado**
131 **de Captação de Recursos para Educandário Nossa Senhora do Rosário – Projeto Ser**
132 **Criança (2ª edição), Grupo Ruas e Praças – Projeto Chão de Estrelas: proteção de**
133 **crianças e adolescentes em situação de rua e em vulnerabilidade social e Casa Menina**
134 **Mulher – Projeto Espaço de Proteção e Cidadania. Aprovado por unanimidade.** Em
135 continuidade as demandas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, a técnica
136 Aurely apresenta as instituições aptas a iniciar processo de ajuste do plano de trabalho em
137 função de possuir recursos captados acima de 20% do montante previsto para execução do
138 projeto, conforme critérios especificados no artigo 7.5.1 da Resolução nº 020/2024. As



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

139 instituições aptas são as seguintes: Movimento Pró-Criança, Projeto Acordes da
140 Transformação, Resolução nº 043/2024; e Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do
141 Fígado (APAF), Projeto Acolher, Resolução nº 069/2024. A presidente pergunta aos membros
142 do colegiado se estão esclarecidos sobre a proposta da comissão e se é possível votar. A
143 resposta do pleno é positiva. **Em regime de votação, o pleno aprova, por unanimidade, o**
144 **processo de ajuste dos planos de trabalho para as execuções dos projetos Acordes da**
145 **Transformação, do Movimento Pró-Criança, e Acolher, da Associação Pernambucana de**
146 **Apoio aos Doentes do Fígado (APAF).** Dando continuidade ao pleno, a presidente solicitação
147 apresentação do Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas Final da
148 gestora de parceria do projeto Catavento (Termo de Colaboração nº 003/2023), da Fundação
149 Fé e Alegria, conforme Lei 13.019/2014. A técnica Roberta inicia a apresentação justificando o
150 objetivo do parecer que é verificar o cumprimento do objeto, metas e resultados da parceria,
151 compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da OSC; e análise e
152 manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública. A técnica
153 informa que o período de execução foi de 25/5/2023 a 25/5/2024 e o valor do projeto foi de R\$
154 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). Entre os beneficiários previstos estão
155 70 (setenta) crianças e adolescentes, da rede pública de ensino, com idades entre 10 e 15 anos,
156 das quais 39 (trinta e nove) são do gênero feminino e 31 (trinta e um) do gênero masculino, diz
157 Roberta. Entre os resultados alcançados, é possível destacar a realização de oficinas de teatro,
158 dança, música, artes visuais, esporte, cultura de Paz e formação humana; realização de mostras
159 culturais como exposições e apresentação em locais com Unicap, Caixa Cultural, Oficina
160 Brennand e Prefeitura do Recife; realização de colônia de férias para 100 (cem) participantes;
161 encontros mensais com famílias e articulação com a Rede de Proteção, entre outros, coloca a
162 técnica. Entre os impactos sociais da parceria, a rotina estruturada no contraturno escolar,
163 afastando crianças de contextos de violência e vulnerabilidade; encontros com as famílias na
164 promoção do diálogo e apoio psicossocial, fortalecendo a função protetiva do lar; oficinas que
165 estimularam a autoestima, empatia, respeito e convivência saudável entre os pares; visitas a
166 museus e centros culturais que expandiram a visão de mundo dos participantes e reforçaram o
167 sentimento de pertencimento; crianças e adolescentes que participaram de eventos públicos,
168 FOSCAR e Fóruns, fortalecendo a consciência crítica e o engajamento social e, ainda,
169 incentivo ao respeito às diferenças e a resolução pacífica de conflitos, valorizando a
170 diversidade, completa a técnica. Quanto ao impacto econômico da parceria, é possível citar o
171 seguinte: geração de empregos diretos, redução de custos sociais futuros, maior acesso a
172 políticas públicas e apoio de parceiros e doações, coloca ela. A técnica acrescenta ainda que a
173 OSC executou todas metas físicas-financeira conforme previsto no Plano de Trabalho e que o
174 Setor de Prestação de Contas Financeira, após análise e conferência do Termo nº 003/2023,
175 concluiu que a instituição, executou 99,8 % do valor previsto, conforme seu planejamento
176 registrado em seu plano de trabalho. Sendo assim, o valor executado foi de R\$ 181.179,54
177 (Cento e oitenta e um mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); o saldo
178 remanescente foi de R\$ 320,46 (Trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); a devolução
179 à conta do FMCA, por não utilização em RH, foi de R\$ 7.290,27 (Sete mil e duzentos e
180 noventa reais e vinte e sete centavos) e, por fim, os rendimentos de aplicação foi de R\$
181 1.065,32 (Hum mil e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), afirma Roberta. Sendo
182 assim, a gestora de parceria conclui: “*Considerando o conteúdo dos Relatórios Técnicos de*
183 *Monitoramento e Avaliação Sociopedagógico, Relatório de Impacto e Relatório de Execução*
184 *Financeira e demais documentos, além das análises realizadas nas visitas presenciais pela*



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

185 equipe do COMDICA. Considerando também as atividades realizadas, o cumprimento das
186 metas, resultados, impactos e benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o
187 período de sua vigência. Avalio que a Instituição alcançou as metas e resultados estabelecidos
188 no Termo de Colaboração 003/2023 e, em relação ao Relatório Técnico Conclusivo de Análise
189 da Prestação de Contas Final, concluo pela aprovação da prestação de contas, colocando-o
190 para aprovação do Pleno nesta data, 01/07/2025”. A presidente pergunta aos membros do
191 colegiado se estão esclarecidos sobre a votação. A resposta do pleno é positiva. **Em regime de**
192 **votação, a presidente pergunta ao pleno se aprova o Parecer Técnico Conclusivo de**
193 **Análise de Prestação de Contas Final da gestora de parceria do projeto Catavento**
194 **(Termo de Colaboração nº 003/2023), da Fundação Fé e Alegria. Aprovado por**
195 **unanimidade dos presentes.** Dito isto, a gestora de parceria Socorro apresenta o aditivo de
196 prazo do Instituto Solidare para o Projeto Meu Plano para Amanhã – Novo Ciclo (Termo de
197 Colaboração nº 027/2024 e Resolução COMDICA nº 030/2024). A gestora informa que o
198 projeto está em execução e que a instituição solicita prazo de 60 (setenta) dias - de 30/7/2025 a
199 30/9/2025 - para concluir as ações. A gestora indica em relatório que: “No Ofício nº 051/2025,
200 o Instituto Solidare solicita a prorrogação da vigência do projeto até 30 de setembro de 2025,
201 justificando que a liberação da última parcela do recurso foi impactada por ajustes
202 operacionais ainda em curso na nova plataforma de acompanhamento de projetos e prestação
203 de contas adotada pelo COMDICA. Esse processo de transição tecnológica, aliado à alta
204 demanda de análise técnica, ocasionou um intervalo maior do que o habitual na tramitação da
205 prestação de contas da 2ª parcela, o que repercutiu no fluxo de execução das atividades
206 previstas, especialmente aquelas vinculadas à remuneração de pessoal e despesas correlatas.
207 A OSC solicita ainda a autorização para pagamento retroativo de despesas pendentes, sem
208 alteração das rubricas previamente aprovadas no Plano de Trabalho”. A fundamentação
209 jurídica da gestora avalia que: “A solicitação está amparada nos dispositivos da Lei nº
210 13.019/2014, em especial no art. 55, que autoriza a celebração de termo aditivo para
211 prorrogação da vigência da parceria, desde que devidamente justificada pela administração
212 pública em razão do interesse público e da necessidade de continuidade das ações. Também se
213 apoia no art. 57, §1º, que permite a prorrogação da vigência nos casos de atraso na liberação
214 de recursos, hipótese aplicável ao presente caso. Adicionalmente, este parecer considera a
215 regularidade do projeto quanto à execução física e pedagógica, conforme evidenciado nos
216 Relatórios Técnicos de Monitoramento e de Prestação de Contas, datados de 08 de novembro
217 de 2024 e 11 de março de 2025, respectivamente, os quais demonstram o cumprimento dos
218 objetivos específicos, a inexistência de recomendações e uma comunicação institucional
219 eficiente entre a OSC e o COMDICA”. A análise da justificativa da gestora indica que: “A
220 solicitação está amparada nos dispositivos da Lei nº 13.019/2014, em especial no art. 55 e art.
221 57, §1º, que permite a prorrogação da vigência nos casos de atraso na liberação de recursos,
222 hipótese que, neste caso, decorreu de fatores operacionais relacionados à transição e
223 consolidação da nova plataforma de acompanhamento de projetos e prestação de contas.
224 Considerando que o Relatório de Monitoramento confirma o cumprimento adequado das
225 metas até o momento, e que a prorrogação visa garantir a plena execução das atividades e o
226 alcance dos resultados propostos, entende-se ser adequada a extensão do prazo por mais 60
227 dias, até 30 de setembro de 2025”. A conclusão do parecer ressalta que: “Do ponto de vista
228 técnico, não há impedimentos para a prorrogação da vigência da parceria, a qual poderá ser
229 formalizada por meio de termo aditivo, conforme previsto na legislação vigente. A solicitação
230 encontra respaldo legal nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, sendo devidamente



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

231 justificada pelo interesse público e pela necessidade de assegurar a continuidade das ações
232 voltadas à promoção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Dessa forma, em
233 conformidade com o disposto no art. 55 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade
234 Civil – MROSC, manifesto parecer favorável à alteração do Plano de Trabalho, sem
235 acréscimo nos valores da rubrica de recursos Humanos (RH), com a consequente prorrogação
236 da vigência da parceria”. Por fim, algumas recomendações da gestora: “Para a formalização
237 da prorrogação, recomenda-se que sejam observados os seguintes procedimentos: elaboração
238 de termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2024, prorrogando a vigência até 30 de
239 setembro de 2025; atualização do plano de trabalho, ajustando o cronograma de execução,
240 sem acréscimo nos valores monetários da rubrica de recursos Humanos (RH) e entregas finais
241 conforme a nova vigência; publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do
242 Município, nos termos do Art. 11, §2º, da Lei nº 13.019/2014; registro no sistema de gestão do
243 COMDICA e arquivamento em pasta física e digital; autorização expressa, no termo aditivo,
244 para pagamento retroativo de despesas, desde que compatíveis com as rubricas previamente
245 aprovadas”. A presidente pergunta aos membros do colegiado se estão esclarecidos sobre o
246 Parecer Técnico para Realização de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025. A
247 resposta do pleno é positiva. **Em regime de votação, a presidente pergunta ao pleno se**
248 **aprova o aditivo de prazo do Instituto Solidare para o Projeto Meu Plano para Amanhã –**
249 **Novo Ciclo (Termo de Colaboração nº 027/2024 e Resolução COMDICA nº 030/2024).**
250 **Aprovado. A conselheira Elisiane, representante do Instituto Solidare, se abstém da**
251 **votação. Informes Gerais** – A conselheira Hemi solicita esclarecimentos sobre a viagem da
252 conselheira Germana para Brasília-DF em virtude da Semana Nacional de Enfrentamento à
253 Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, promovida pelo Ministério dos Direitos
254 Humanos e da Cidadania (MDHC), que aconteceu de 19 a 22/5/2025. Hemi fala que o convite
255 não foi oficial para o COMDICA e que, à princípio, foi convidada a viajar também, mas que a
256 presidente entrou em contato, dias antes, informando da inviabilidade da viagem em
257 decorrência dos preços altos das diárias e passagens aéreas. Hemi diz ainda que foi informada
258 pela presidente que a viagem seria paga apenas para a conselheira Germana. Nesse sentido,
259 Hemi coloca que comunicou a presidente que não achava justa a decisão, uma vez que existe
260 paridade no colegiado. A conselheira registra a importância de garantir a paridade nas
261 representações de eventos e viagens. A presidente Dora Pires esclarece que a conselheira
262 Germana foi à Brasília porque o Unicef fez o convite pessoal para que ela falasse no evento
263 sobre o lançamento do Protocolo Unificado de Atendimento Integrado de Crianças e
264 Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência na Cidade do Recife. Dora Pires diz que
265 em momento nenhum se negou a pagar a viagem de outros membros e que apenas ponderou
266 quanto aos valores abusivos de passagens e hospedagens. **A conselheira Alani recomenda que**
267 **a sugestão da conselheira Hemi de garantir a paridade nas representações de eventos e viagens**
268 **seja colocado como pauta para o colegiado votar no próximo pleno. Dora Pires afirma que,**
269 **enquanto estiver ocupando a função de presidente, vai controlar os gastos do órgão e que, em**
270 **momento algum, vai se expor ou expor o COMDICA ao Tribunal de Contas e Ministério**
271 **Público. Se alguma decisão seja tomada para me expor ou expor o tesoureiro, que fique bem**
272 **claro, eu não vou fazer, esclarece a presidente. A conselheira Socorro afirma que é preciso**
273 **pensar na economicidade, no interesse público e na transparência; princípios basilares da**
274 **administração pública que precisam ser pensados no momento em que se toma uma decisão no**
275 **pleno. Dito isto, o pleno é suspenso para almoço, às 12h30. O reunião plenária retoma com as**
276 **deliberações, às 14h30, em pauta extraordinária de atualização do planejamento estratégico.**



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Sendo assim, todas as ações do planejamento são analisadas e aprovadas pelo colegiado. O planejamento estratégico 2025 segue para publicação. Não tendo mais que por si só mereça registro, a presidente agradece a participação dos presentes e encerra a reunião às 16h10.

Recife, 1º de julho de 2025

Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha
(Presidente)

Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade
(Vice-presidente)

Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa
(Conselheira - Secretaria de Finanças)

Andréa Ricardo de Castro
(Conselheira - Secretaria de Educação)

Liliane Melo Nascimento
(Conselheira - Secretaria de Direitos Humanos e Juventude)

Alice Maria Brainer Barbosa de Carvalho
(Conselheira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Recife – APAE)

Enedino Moreira dos Santos Neto
(Conselheiro - Centro Educacional Turma do Flau)

Manoella Alves Carneiro Chagas
(Conselheira - Secretaria de Saúde)

Alani Lilian dos Santos Lira
(Conselheira - Rede Cidadã)

Josetânia Maria dos Santos
(Conselheira - Casa da Mulher do Nordeste)